

MANUAL DE AUDITORIA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**



Instituto de Assistência à Saúde dos
Servidores Públicos do Rio Grande do Sul

Dezembro 2024

Introdução

O IPE Saúde é um sistema de assistência à saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, seus dependentes e pensionistas. A instituição trabalha com um conjunto de ações visando assistência à saúde, prevenção de doenças, promoção e educação em saúde, sendo responsável pela assistência médica e hospitalar de aproximadamente um milhão de pessoas, tendo seu início no ano de 1966, com a criação da assistência médica hospitalar operatória.

O IPE Saúde configura uma autarquia, sendo importante ressaltar que é regido por leis estaduais específicas e, por isso, não está sujeito as normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Para atender seus beneficiários possui prestadores credenciados que são hospitais, clínicas de especialidades e profissionais médicos e da equipe multidisciplinar, com tabelas próprias baseada em recomendações técnicas banalizadas por literatura e prática,

Coloca-se como liderança na assistência à saúde no Rio Grande do Sul e em constante busca de melhorias que objetivem a melhor assistência aos seus beneficiários.

MISSÃO

“Atuar como gestor da Assistência à Saúde e desenvolver a promoção, a prevenção e a reabilitação em saúde, com agilidade, qualidade, inovação e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria da expectativa de vida de seus usuários no Rio Grande do Sul.”

VISÃO

“Ser reconhecido como gestor de excelência do Sistema de Assistência à Saúde do RS, fortalecendo a governança corporativa, os relacionamentos e o capital humano, atuando de maneira sustentável e inovadora.”

VALORES



Diretor-Presidente: Paulo Afonso Oppermann

Diretor de Provimento de Saúde: Antonio Quinto Neto

Diretor de Relacionamento com Segurados: Paulo Ricardo Gnoatto

Diretor Administrativo Financeiro: Thiago Dapper Gomes

Gerências

- **Gerente de Regulação Auditoria e Perícias-** Paula Bello Kniestedt
- **Gerente de Contas Médicas-** Renan Gasparetto
- **Gerente de Relacionamento com Prestador-** Claire Ricardo Erig

Assessoria de Apoio à Diretoria de Provimento de Saúde

- Ilse Tondo

Equipe Técnica da DPS

- Angela Sperry
- Caryn Marchi
- Fabiana Liote
- Gláucia Volpi
- Miriam B.T. Maciel
- Patrícia Milhoransa
- Marcos Joaquim Freitas

Equipe de Elaboração do Material Coordenação:

Antonio Quinto Neto

Servidor de Referência: Renan Gasparetto

Equipe:

Ilse Tondo

Paula Bello Kniestedt

Renan Gasparetto

Sumário

Introdução	2
MISSÃO.....	3
Apresentação	6
2. Canais de Atendimento	6
4. Consulta Situação das Notas - Acesso Administrativo - Site IPE Saúde	7
4.1. Documentos da Conta	10
5. Diárias.....	10
5.1. Diárias e Taxas Compactas:	11
5.2. Conceito da Diária Compacta	11
5.3. Itens Inclusos nas Diárias	12
5.4. Materiais Básicos Inclusos na Diária.....	14
5.5. Conceito de Taxa Compacta.....	14
5.6. Itens Inclusos nas Taxas Compactas.....	16
5.7. Medicamentos	22
5.8. Medicamentos que exigem autorização Prévia	22
6. Medicamentos Oncológicos.....	22
7.1 Taxas: Regras de Cobranças – Imunoterapia / Quimioterapia	23
7.1.1 Taxa de Quimioterapia/Imunoterapia.....	23
7.1.2 Equipo, torneirinha, extensor / perfusor:.....	25
7.1.3 Soros:.....	25
8. HONORÁRIOS COLIDENTES E ABSOLUTOS E RELATIVOS	26
GLOSSÁRIO	27

Apresentação

- a) Este manual foi elaborado com o objetivo de transparência entre prestadores e IPE Saúde. Contém as normas e regras vigentes e serve como orientação aos auditores e prestadores, facilitando a interação entre ambos. Nele constam as informações sobre o processo de auditoria, faturamento e glosas.
- b) O Manual segue as diretrizes das instruções normativas vigentes onde constam as regras de relacionamento entre o IPE Saúde e os prestadores de serviços ambulatoriais e hospitalares.
- c) Estabelece um padrão de entendimento, definindo os parâmetros de análise de contas, fundamentados no contrato e nas normas internas.
- d) Visa orientar a cobrança dos procedimentos a serem adotados pela rede credenciada. Se aplica diretamente na prática diária da operacionalização das atividades da auditoria, revisão administrativa e controle das contas.
- e) Salientamos que este documento complementa as instruções normativas, portarias, decretos, resoluções, ordens de serviços, editais, comunicados e resoluções estaduais, estando conformes com os contratos e regras contratuais.
- f) Este documento poderá sofrer alterações periódicas conforme mudanças em protocolos, e ou quaisquer das orientações acima listadas, que justifiquem a necessidade de sua alteração.

2. Canais de Atendimento

- 2.1 Site do IPE Saúde: www.ipesaude.rs.gov.br;
- 2.2 e-mail: <https://www.ipesaude.rs.gov.br/formularios-para-prestadores-credenciados>; (regulação)
- 2.3 e-mail: grp@ipesaude.rs.gov.br; (credenciamento)
- 2.4 e-mail: central-credenciado@ipesaude.rs.gov.br; (faturamento)
- 2.5 Telefone: (51) 3288-1550;
- 2.6 Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 1945 – Praia de Belas – Porto Alegre.

3. Documentos necessários para Faturamento das Contas

As contas devem apresentar todas as referências do atendimento, identificadas pelos códigos estabelecidos nas tabelas de remuneração do IPE Saúde e classificadas pelos códigos estabelecidos nas tabelas de remuneração do IPE Saúde e classificadas por Grupos de Referência.

Os tipos de cobranças realizados pela rede credenciada são conhecidos como Tipos de Registro (TRs), a saber:

TIPO DE TRS	TIPOS DE COBRANÇA
TR 25	Consultas Médicas - Cobranças de consultas eletivas (sem pós-auditoria)
TR 35	Atendimento Complementar - Cobranças de exames
TR 55	Pronto Atendimento - Cobranças de urgências / emergências
TR 75	Conta Hospitalar - Cobranças de internações
TR 85	Conta Ambulatorial - Cobranças realizadas em ambulatório

4. Consulta Situação das Notas - Acesso Administrativo - Site IPE Saúde

Após a internalização da nota, a mesma apresenta os seguintes status:

Em Revisão – Notas que estão em Revisão Técnica – Em análise do auditor IPE;

Em Pré-Auditoria – Nota selecionada para Auditoria – Deve ter os documentos anexados após transcorridos 07 dias (Comunicado N° 12/2022);

Aguardando Documentação – Notas que foram selecionadas para auditoria e que estão aguardando a anexação de documentos pelo prestador de serviço;

Baixada – Notas baixadas da nossa base de dados por falta de entrega da documentação em tempo hábil;

Pendente de documentação – diligência – Nota pendente de envio de documentação pelo prestador de serviço (documentos adicionais solicitados pela Auditoria IPE Saúde);

Em análise – diligência – Nota que teve documentos entregues – Em análise do auditor IPE Saúde;

Aguardando Processamento – Nota aceita. Aguardando processamento para posterior pagamento;

Aguardando Pagamento – Nota aguardando pagamento;

Paga – Notas que já foram processadas para pagamento.

A documentação que acompanhar a nota de débito, deve ser suficiente para verificar todas as referências cobradas.

Em relação à nota de débito da conta de internação hospitalar (TR 75), deve ser observado o seguinte:

1 - a nota de débito deverá iniciar com as referências do **Grupo TR 75 - Honorários Profissionais**, sendo que as referências devem ser apresentadas na nota de Débito, observando-se rigorosamente a seguinte ordem: Confirmar a IN 10/22

- a) 1º - Honorário Principal;
- b) 2º - Honorários de Auxiliares de Cirurgia;
- c) 3º - Honorários de Anestesia;
- d) 4º - Honorários de outros Profissionais que prestaram atendimento.

2 - O segundo Grupo de Referências, que deve ser apresentado na nota de débito, é o **TR 76 - Despesas Hospitalares**, sendo que as referências devem ser apresentadas na seguinte ordem:

- e) 1º - Diárias Hospitalares;
- f) 2º - Diárias de Acompanhante;
- g) 3º - Diárias de UTI (Unidade de tratamento intensivo);
- h) 4º - Taxas;
- i) 5º - Materiais e medicações;
- j) 6º - Órtese, próteses e Materiais Especiais.

Art 2º - § 2º - II – Especificamente para a taxa (60028327 - TAXA DE ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, MANIPULAÇÃO, FRACIONAMENTO, UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTO/DIA), a ordem do seu lançamento deve vir após o lançamento dos itens previstos na alínea “i” (materiais e medicações).

Essa taxa deve ter lançamento único, na data da alta, e deve ter os seus campos preenchidos da seguinte forma: “Ocorrências dias” = 01 e “Nº de dias” = ao número de dias em que se fez uso de medicamentos durante a internação.

A taxa 256 (Taxa de administração por uso de OPME) deve ser lançada imediatamente após a cobrança de cada OPME (conforme Portarias N° 40/2022 e 46/2022).

3 - O terceiro Grupo de Referências, que deve ser apresentado na nota de débito, é o **TR 77 - Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT)**, sendo que as referências devem ser apresentadas na Nota de Débito observando a seguinte ordem:

- k) 1º - Serviços;
- l) 2º - Materiais e Medicação; Usar os limites do SADT;
- m) 3º - Laudos dos exames como anátomo patológicos.

Art 2º - § 3º - II – Especificamente para as taxas (60015381 – TAXA APLICAÇÃO QUIMIO/IMUNO SC/IM e 60000481 - TAXA COMPACTA DE SALA DE SESSÃO DE QUIMIO/IMUNO AMBULATORIAL EV), a ordem do seu lançamento deve vir após o lançamento dos itens previstos na alínea “l” (materiais e medicação).

Para o lançamento de cada uma dessas taxas deve-se respeitar o intervalo mínimo de 07 dias. A taxa deve ser informada para cada dia em que houver aplicação do medicamento correspondente, sempre respeitando o intervalo acima descrito. As duas taxas não podem ser cobradas no mesmo dia

4 - As cobranças de **FISIOTERAPIA** são consideradas **Serviços Complementares**, devendo ser incluídas na **TR 77**;

5 - Todas as referências iguais devem ser agrupadas por dia e na ordem cronológica do atendimento.

Em relação à nota de débito da conta ambulatorial (TR 85) deve ser observado o seguinte:

1- a nota de débito deverá iniciar com as referências do **Grupo TR 85 - Honorários Profissionais**, sendo que as referências individuais devem ser apresentadas na Nota de Débito observando a seguinte ordem:

- a) 1º - Honorário Principal;
- b) 2º - Honorários de Auxiliares de Cirurgia;
- c) 3º - Honorários de Anestesia;
- d) 4º - Honorários de Outros profissionais que prestaram o atendimento.

2- o segundo Grupo de Referências, que deve ser apresentado na nota de débito, é **TR 86 - Despesas Ambulatoriais**, sendo que as referências individuais devem ser apresentadas na nota de débito observando a seguinte ordem:

- e) 1º - Serviços;
- f) 2º - Materiais e Medicação;
- g) 3º - Órteses, Próteses e Materiais Especiais;
- h) 4º - Laudo dos exames, inclusive anatomopatológicos e exames de imagem.

A taxa 256 (Taxa de administração por uso de OPME) deve ser lançada imediatamente após a cobrança de cada OPME (conforme Portarias N° 40/2022 e 46/2022).

3 - o terceiro Grupo de Referências, que deve ser apresentado na nota de débito, é **TR 87 - Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT)**, sendo que as referências individuais devem ser apresentadas na nota de débito observando a seguinte ordem:

- i) 1º - Serviços;
- j) 2º - Laudo dos exames, específicos anatomopatológicos, culturais e imagem;
- k) 3º - Material e Medicação, Usar os limites do SADT;

Obs: após o exame realizado o código do honorário 32200005 deverá ser lançado imediatamente abaixo para cobrança das despesas

- l) 4º - todas as referências (códigos) iguais devem ser agrupadas por dia e na ordem cronológica do atendimento.

4.1. Documentos da Conta

A conta deve ser apresentada com os seguintes documentos, respeitando a **ordem listada abaixo**:

I - Guia de Autorização - GA;

II - Laudo Médico;

III - Histórico de descrição Cirúrgica;

IV - Folha de Anestesia;

V - Nota Fiscal dos OPMEs;

VI - Etiqueta de rastreabilidade das OPMEs;

VII - Folha de Registro de óbito/nascimento;

VIII - Folha de comprovação de diária de acompanhante, com assinatura recebimento das três refeições diárias (pagas para PAMES, crianças de 0 a 12 e maiores de 70 anos);

IX - Prescrições e evoluções médicas assinadas pelo médico e checadas pela enfermagem;

X - Laudo dos exames anatomopatológicos, culturais e imagem.

A documentação exigida, para análise dos dados e auditoria técnica,

deve ser legível, não oferecendo qualquer dificuldade para leitura.

5. Diárias

Conceito: É a permanência do cliente na instituição/setor hospitalar acima de 12 horas.

- Diária: compreende o período de 24h;
- Para determinar horário de alta hospitalar, considerar: Prescrição médica com checagem e/ou sumário de alta.
- O dia e o horário da alta deverão estar prescritos, assinados e carimbados pelo médico;
- Nos casos de óbito nas primeiras 12 horas da internação, não caberá a cobrança de uma diária;
- Paciente com a permanência superior a 12 horas de sala de observação (emergência), por motivos específicos de falta de leito, será remunerado a acomodação de menor fração negociada (semi privativo);

- Prorrogação de internação deve ser solicitada a cada 15 dias; mediante registro do motivo da alta: “alta administrativa” e solicitação de prorrogação;
- Permanência na SR , a remuneração será a taxa de sala compacta acordada, independente do número de horas;
- Diária de UTI não paga taxa de Sala de Recuperação.

5.1. Diárias e Taxas Compactas:

As diárias, taxas e serviços utilizados nos atendimentos ocorridos em regime de internação (TR75) e ambulatorial (TR85) serão remunerados conforme a tabela instituída pela Instrução Normativa nº 2 de 1º de abril de 2024 e seus apostilamentos.

Os prestadores de serviços do tipo hospitalar deverão aplicar os valores de diárias e taxas conforme a sua categoria, atribuída no processo de categorização conforme Instrução Normativa específica.

Os prestadores de serviços do tipo clínica deverão aplicar os valores das taxas compatíveis com o serviço credenciado aplicando os valores constantes no nível "A4" conforme Instrução normativa.

5.2. Conceito da Diária Compacta

É uma modalidade de pagamento que, além da acomodação, engloba a remuneração de serviços de enfermagem e nutrição, com os respectivos materiais, higiene e conforto do paciente, equipamentos, monitorizações, gasoterapias e materiais utilizados para identificação e materiais utilizados durante o período de isolamento.

A composição das diárias compactas está descrita em normativa específica e são aplicáveis a todos os prestadores observando-se a sua categorização para remuneração (IN IPE Saúde nº 02/2024 e suas alterações).

TIPOS DE DIÁRIAS

CÓDIGO IPE / T USS	DESCRIÇÃO IPE Saúde / T USS	TIPO DE ATEND.
60000171	DIÁRIA COMPACTA DE QUARTO COLETIVO DE 2 LEITOS COM BANHEIRO PRIVATIVO	HOSPITALAR
60000198	DIÁRIA COMPACTA DE QUARTO PRIVATIVO / PARTICULAR DE 2 LEITOS COM BANHEIRO PRIVATIVO	HOSPITALAR
60000384	DIÁRIA DE ACOMPANHANTE COM REFEIÇÃO COMPLETA	HOSPITALAR
60000538	DIÁRIA DE APARTAMENTO LUXO DE PSIQUIATRIA	HOSPITALAR
60000619	DIÁRIA DE BERCÁRIO NORMAL	HOSPITALAR
60000627	DIÁRIA DE BERCÁRIO PATOLÓGICO / PREMATURO	HOSPITALAR
60000678	DIÁRIA DE APARTAMENTO STANDARD DE PSIQUIATRIA	HOSPITALAR
60000929	DIÁRIA DE SEMI-UTI ADULTO GERAL	HOSPITALAR

60000309	DIÁRIA DE UTI PEDIÁTRICA GERAL	HOSPITALAR
60001038	DIÁRIA DE UTI ADULTO GERAL	HOSPITALAR
60001062	DIÁRIA DE UTI NEONATAL	HOSPITALAR
60034068	DIÁRIA COMPACTA DE APARTAMENTO STANDARD	HOSPITALAR
60034416	DIÁRIA DE EFERMARIA DE PSIQUIATRIA	HOSPITALAR

5.3. Itens Inclusos nas Diárias

Enfermagem 24 horas (Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares, Chefias, Supervisão e Gerência); Nutricionista (Nutricionistas, Auxiliares de cozinha e copa); Funcionários dos serviços de Higienização, Manutenção e Conservação Predial, Costura, Rouparia, Mensageiro e Camareira; Funcionários Administrativos (Recepção, Informação, Telefonia, Contabilidade, Faturamento, Tesouraria, Secretárias, RH, SAME, SESMT, D. Médicas e CCIH); Custos dos Serviços de Apoio Próprio ou Terceirizados (Higienização, Lavanderia, Vigilância Segurança.

Medicina do Trabalho); Tecnologia de Informação; Área Física, Móveis e Utensílios, Instalações (água, luz, esgoto, gás, telefone), Gerador de Energia, Depreciação; Predial (Compreende Área Assistencial, Área de Apoio e Área Administrativa); Água, Energia Elétrica, Telefone, Gás e Óleo Diesel; FGTS, INSS, COFINS, IR, IPTU, IPVA, ISQN e Contribuição Social; Administração de dietoterapia; Aspirações de secreções oral e traqueal; Assistência em parada cardíaca com materiais permanentes; Avaliação e prescrição de enfermagem;

Balanço hídrico; Cateterismo vesical de alívio e demora (materiais não inclusos); Controle de diurese; Controle de drenos; Controle de Pressão Venosa Central (sem equipo); Controle de trações; Controle de sinais vitais; Cuidados higiene pessoal do paciente com materiais incluindo tricotomia; Curativos (todos os tipos e tamanhos) - Pequeno, médio, grande, especial, umbilical e oftalmológico(não inclusas as coberturas); Drenagem de tórax simples e contínua com soluções à parte; Demais serviços de enfermagem; Embrocação com materiais e soluções; Enteroclisma; Heparinização sem materiais; HGT com material ou Glucometer com materiais; Higiene oral, com soluções higienizantes; Instalação de quadro balcânico; Instalação e monitorização de aparelhos; Lavado e aspirado gástrico com materiais básicos; Lavagem vesical contínua e intermitente, soluções à parte; Locomoção interna do paciente; Mudança de decúbito; Nebulização e inalação; Orientação na alta; Preparo do paciente para procedimentos médicos; Preparo, instalação e administração de Nutrição Parenteral Total; Preparo, instalação e administração de Quimioterapia; Preparo, instalação e administração de medicamentos por qualquer via de acesso; Preparo, instalação e manutenção de venóclise; Preparo, instalação e manutenção de hemoterápico; Preparo do corpo/tamponamento em caso de óbito com materiais; Troca de roupa de cama e banho do paciente; Sondagens; Assistência dietoterápica de nutrição e dietética,

prescrição, planejamento, análise, supervisão e avaliação das dietas; Avaliação e acompanhamento nutricional; Dieta do paciente de acordo com prescrição médica, exceto dietas industrializadas; Orientação nutricional no momento da alta; Aspirador a vácuo, elétrico ou ar comprimido com cânula, látex e vidro coletor - sistema convencional; Berço aquecido/Incubadora/Fototerapia; Bomba de infusão qualquer tipo ou modelo, exceto descartável e equipos; Cama balança; Carro de parada cardiorrespiratória / Ventilação Mecânica; Colchão anti-decúbito /Piramidal; Demais equipamentos (qualquer tipo ou modelo); Desfibrilador cardíaco; Inalador; Monitor de ECG; Nebulizador (qualquer tipo ou modelo); Oxímetro; Atendimento médico por plantonista de intercorrências clínicas à beira do leito (primeiro atendimento); Boletins de internação e alta, censo hospitalar, laudos, etc.; Compressa e campo cirúrgico (todos os tipos e tamanhos); Cânula de Guedel (todos os tipos e tamanhos); Dosador para medicação via oral; Equipamentos de proteção individual; Filtro Bacteriano Respiratório e Incubadora (todos os tipos e tamanhos); Isolamento e precauções c/ materiais de proteção (funcionário/paciente isolado); Leites Infantis Modificados para Substituição do Leite Materno (Ex: Nan e Pré-Nan); Manta térmica para controle de temperatura; Materiais básicos; Máscara laríngea (todos os tipos e tamanhos); Máscara facial de Silicone com coxim inflável, qualquer tipo ou modelo; Máscara de Venturi e máscara de reservatório incluso todos acessórios; Tampa vedante qualquer tipo ou modelo; Pulseira de identificação; Perneira ou Bota de retorno venoso - qualquer tipo ou modelo; Roupas de cama e banho para o acompanhante (no caso de apartamento privativo com direito a acompanhante), conforme padrão interno; Transporte de equipamentos (Raio X, Eletrocardiógrafo, Ultrassom, etc); Controle e manutenção de Diálise Peritoneal; Instalação de P.I.C.; Instalação e monitorização de aparelhos (monitor cardíaco, ventilador bio-monitor, monitoração de pressão não invasiva, bombas de infusão, balão intraórtico e bomba retorno venoso); Preparo, instalação e manutenção de venóclise; Verificação da Glicosúria; Aspirador a vácuo, elétrico ou ar comprimido com cânula, látex e vidro coletor – sistema convencional; Berço aquecido; Bilirrubinômetro; Carro de parada cardiorrespiratória; Console de Balão Intraórtico; Fototerapia; Gerador de Marca-passo Transitório; Inalador; Incubadora; Nebulizador (qualquer tipo ou modelo); Refratômetro;

Ventilação Mecânica (blender, a volume, não invasiva (bipap, e cpap) e pressão; Honorários do Médico Plantonista; Máscara laríngea (todos os tipos e tamanhos); Pulseira de identificação; Perneira ou Bota de retorno venoso - qualquer tipo ou modelo; Utilização do instrumental permanente usado em procedimentos médicos e de enfermagem (ex. bandeja); Controle antropométrico; Heparinização de acesso venosos (materiais não inclusos); Instalação e administração de Nutrição Parenteral Total;

Instalação e administração de Quimioterapia; Assepsia e antisepsia (inclui os materiais utilizados, descartáveis ou não descartáveis utilizados na equipe e no paciente); Monitorização MCC – Pressão não invasiva, oximetria e temperatura; Nebulizador (qualquer tipo ou modelo); Aposentos com móveis padronizados (cama e berço); Higienizações concorrente e terminal, incluindo materiais de uso na higiene e desinfecção do ambiente; Dieta, do paciente, por via oral, exceto as dietas enterais industrializadas (via:

sonda nasogástrica, gastrostomia, jejunostomia, ileostomia ou via oral) e suplementos especiais; Serviços/procedimentos de enfermagem como: preparo, administração e instalação de medicamentos, por qualquer via de acesso, assim como parenterais; Paramentação (máscara, gorro, propés, avental) descartável ou não, utilizada pela equipe multidisciplinar, paciente ou acompanhante; Higiene pessoal do paciente, incluindo materiais como: espátula, gaze, dentifrício, sabonete, e higienizante bucal; Serviços e taxas administrativas; Acompanhante (todas as refeições oferecidas pela instituição, roupa de cama, equipamentos de proteção individual); Gasoterapia (ar comprimido, oxigênio e demais gases); Filtro bacteriano respiratória incubadora (todos os tipos e tamanhos).

5.4. Materiais Básicos Incluídos na Diária

Abaixador língua/espátula, absorvente feminino, acetona, ácido acético, ácidos graxos essenciais, água oxigenada, agulha acupuntura, álcool puro para assepsia, almofada, bolsa e colchão terapêutico, antisséptico(todos), bandagens, bastonete de algodão, bisturi com cabo, cal soda, cânula guedel, capa protetora, cpap, curativo antisséptico tradicional/coleta, desinfetante hospitalar, digluconato de clorexidina, eletrodo descartável ecg adulto e infantil, emulsão hidratante, esparadrapo, esponja de vidro, guia/estilete para sonda nasoentérica, filme para hemodinâmica (limite = 45 mm), fixadores de sondas e cateteres, formol, fraldas adulto e infantil, gaze, gel p/ eletrocardiografia e ecografia, glicerina, hastes flexíveis, iodopovidina (todos), kit tração cutânea, lancetas, luva cirúrgica sem látex, luva não estéril, máscaras, placa eletrocirúrgica e eletrodos, gama probe, pulseira p/ identificação de pacientes, rompedor de membrana desc., saco plástico (todos), salto ortopédico, saneantes, saneante reagente, serra de gigli, solução de thiersch, sonda de aspiração traqueal, suspensório escrotal, swab, tampa equipo, tampa oclusora, tintura de benjoin, tira teste, torunda, trépano, tricotomizador e lâminas (qualquer tipo ou modelo), vestimenta hospitalar (qualquer tipo ou modelo), manta térmica, cartucho tempo de coagulação ativa, agulha para escleroterapia, solução de schiller (corantes análise laboratoriais).

5.5. Conceito de Taxa Compacta

É uma modalidade de pagamento que engloba, além da área física, taxas hospitalares de serviço de enfermagem, com os respectivos materiais, equipamentos, ar comprimido, oxigênio, monitorizações, materiais e soluções para antisepsia da equipe e do paciente utilizados durante a realização do atendimento.

A composição das taxas está descrita em normativas específicas constam nas Instruções Normativas e são aplicáveis a todos os prestadores observando-se a sua categorização para remuneração (IN IPE Saúde nº 02/2024 e suas alterações).

CÓDIGO IPE / TUSS	DESCRIÇÃO IPE Saúde / TUSS	TIPO DE ATEND.
108	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 1 HORA -PRIMEIRA HORA INDIVISIVEL	HOSPITALAR / AMBULATÓRIO
116	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 30 MINUTOS - FRAÇÃO 1/2 HORA SUBSE-QUENTE	HOSPITALAR / AMBULATÓRIO
60023180	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA	HOSPITALAR / AMBULATÓRIO
60028327	TAXA DE SERVIÇO DE SELEÇÃO, PROGRAMAÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, MANIPULAÇÃO, FRACIONAMENTO, UNITARIZAÇÃO, DISPENSAÇÃO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS POR DIA	HOSPITALAR
60023317	TAXA COMPACTA DE SALA DE HEMODIÁLISE	AMBULATÓRIO
60033681	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO, ATÉ 6 HORAS	AMBULATÓRIO
60033746	TAXA DE APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	AMBULATÓRIO
191	SALA - TAXA PARA EXAME DIAGNÓSTICO ENDOSCÓPICO - POR USO	HOSPITALAR / AMBULATÓRIO
60023384	TAXA POR USO / SESSÃO DE SALA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	AMBULATÓRIO
60000481	TAXA POR USO / SESSÃO DE QUIMIO / IMUNO AMBULATORIAL / EV	AMBULATÓRIO
60015381	TAXA DE APLICAÇÃO QUIMIO / IMUNO SC / IM	AMBULATÓRIO
60033754	TAXA DE APLICAÇÃO QUIMIO / IMUNO VIA VESICAL, POR USO / SESSÃO	AMBULATÓRIO
175	TAXA SALA - PROCEDIMENTO ANESTÉSICO - POR USO	HOSPITALAR / AMBULATÓRIO

CÓDIGO IPE / TUSS	DESCRIÇÃO IPE Saúde / TUSS	TIPO DE ATEND.
426	NEBULIZAÇÃO POR APLICAÇÃO	AMBULATÓRIO
1457	APARELHO PARA ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA - POR USO	AMBULATÓRIO
1880	RETOSIGMOIDOSCOPIO - POR USO	AMBULATÓRIO
1473	ASPIRADOR DE CATARATA - POR USO	HOSPITALAR / AMBULATÓRIO
1759	INTENSIFICADOR DE IMAGEM (RADIOSCOPIA) - POR HORA	HOSPITALAR / AMBULATÓRIO
1775	MICROSCÓPIO OTO-NEURO-OFTÁLMICO CIRÚRGICO - POR HORA	HOSPITALAR / AMBULATÓRIO
60033916	TAXA DE USO DE CRANIOTOMO	HOSPITALAR
1139	CURATIVO ESPECIAL - POR SESSÃO C/ MATERIAL	AMBULATÓRIO
1120	CURATIVO GRANDE - POR SESSÃO C/ MAT. CONS.	AMBULATÓRIO
1112	TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO MÉDIO	AMBULATÓRIO
60034025	TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO PEQUENO	AMBULATÓRIO

5.6. Itens Incluídos nas Taxas Compactas

Tampa vedante qualquer tipo ou modelo; Bisturi; Carro de anestesia; Bomba de infusão qualquer tipo ou modelo exceto descartáveis e equipos; Eletrocardiógrafo; Antissepsia da equipe com materiais (escovas) e soluções (PVPI, sabonete líquido entre outros); Limpeza, desinfecção e preparo dos equipamentos; Serviços de enfermagem e do técnico de gesso; Curativo de cateter semi ou implantável, com materiais; Heparinização de cateter sem materiais; Instalações e equipamentos permanentes e mesas auxiliares; Placa de eletrocautério (todos os tipos e tamanhos); Bandeja descartável de anestesia; Capnógrafo com sensor; Carro anestésico completo incluindo ar comprimido; Circulante; Curativo da ferida operatória com materiais; Esternótomo e Fotóforo; Microscópio cirúrgico; Bisturi elétrico ou bipolar com placa convencional e caneta; Filtro bacteriano e incubadora (todos os tipos e tamanhos); O tempo que a paciente permanecer em trabalho de parto está contemplado na taxa de sala de centro obstétrico; Gaze, Compressas, Apósitos e Campo Operatório; Soro Fisiológico / Água bidestilada; Utiliza-se para remunerar: HGT com material, infiltrações, Retirada de Pontos, Sondagens, Lavagens, Enemas (realizados em caráter ambulatorial); Vídeo por uso - endoscopia/colonoscopia; Preparo para colonoscopia/endoscopia; Recuperação do paciente; Pinças, alças e instrumentais de uso permanente; Máscara comuns, gorro, touca, propés, avental descartável ou não, utilizada pela equipe multidisciplinar e paciente;

TIPO Remuneração de forma isolada)	FORMA DE COBRANÇA	OBSERVAÇÃO
Aplicação de Quimioterapia e Imunoterapia EV	Conforme prescrição médica	Taxa de quimioterapia e imunoterapia por via endovenosa Paga-se: cateter intravenoso e /ou agulha de Cytocan ou Huber; equipos de bomba de infusão somente para os medicamentos quimioterápicos e imunobiológicos (demais medicamentos verificar tabela de equipos macrogotas); 01 curativo filme para fixação de cateter; 01 torneirinha; 01 extensor 20 cm; seringas/ agulhas de acordo com o número de medicamentos; soros e soluções para diluições; 02 luvas estéreis (Cytocan).

Aplicação Químico / Imuno Via Vesical, por uso / sessão	Conforme prescrição médica	Taxa de aplicação de Químico/Imuno Via Vesical Paga-se: 01 sonda uretral; 02 seringas de 20 ml; 01 agulha 40x12; 01 par de luva estéril; Anestésico gel 20 gramas
Aplicação de Medicação IM ou SC	Conforme prescrição médica	Taxa de medicação IM ou SC Paga-se: 01 seringa; 01 agulha 40x12; 01 par de luva estéril;
Medicações VO (Quimioterápico / Imunobiológicos)	Conforme prescrição médica	Não contempla pagamento Taxa de Sala
Enterocлизма/ Enema	Conforme prescrição médica	Taxa Inclusa nas diárias e taxas. Paga-se: a parte medicamento e material. Paga-se: soro fisiológico e/ ou medicamento (enema glicerinado); 01 equipo macrogotas; Anestésico gel 20 gramas
Glicemia Capilar/ Hemoglicoteste Convencional	Compactada	Taxa inclusa nas diárias e taxas
Heparinização de Catéter Totalmente Implantável	Conforme prescrição médica	Taxa de aplicação de medicamentos Paga-se: 01 seringa de heparina/e ou solução salina; 01 agulha cytocan e / ou huber; 01 seringa de 20 ml; 01 agulha 40x12; 01 luva estéril; 01 curativo de fixação
Nebulização	Compactada	Taxa inclusa nas diárias e taxas Paga-se: a parte medicamentos; 01 soro fisiológico 10 ml;
Retirada de pontos	Compactada	Taxa inclusa nas diárias e taxas Paga-se: 01 lâmina de bisturi;
Sondagem Nasoenteral	Conforme prescrição médica	Taxa Inclusa nas diárias e taxas Paga-se: 01 sonda enteral; Anestésico gel 10 gramas; 01 seringa de 20 ml

Material		Período médio de troca	Observação
Sondagem Naso gástrica aberta em frasco		Conforme prescrição médica	Taxa inclusa nas diárias e taxas Paga-se: 01 sonda gástrica, 1 frasco coletor anti refluxo não estéril; Anestésico gel 10 gramas 01 seringa de 20 ml;
Agulha Quimio (Hubber ou Cytocan)		01 a cada 07 dias	Paga-se: 01 agulha Hubber/Cytocan; 01 Curativo filme
Sondagem Vesical de demora		Conforme prescrição médica	Taxa inclusa nas diárias e taxas Paga-se: 01 sonda folley, Anestésico gel 20 gramas; 01 coletor de urina sistema fechado; 01 agulha 40x12; 01 seringa de 20ml; 01 água destilada de 20 ml; 01 luva estéril
Sondagem Vesical de Alívio		Conforme prescrição médica	Taxa inclusa nas diárias e taxas Paga-se: 01 sonda uretral, 01 seringa 20 ml Anestésico gel 20 gramas; 01 luva estéril
Bolsa colostomia ou urostomia	Bolsa	Conforme prescrição médica/enfermagem	Paga-se: 01 bolsa de ostomia/urostomia
	Placa e Clamp	Conforme prescrição médica/enfermagem	Paga-se: 01 placa; 01 clamp colostomia; Acessório ostomia (pasta)
Cateter venoso periférico		Troca de rotina a cada 72 horas, mediante prescrição e checagem	Paga-se o catéter e o curativo transparente para fixação
Cateter	Nasal	A cada 24 horas	Paga-se: 01 catéter nasal ; 01 extensor de O2 cada 72 horas;
	Óculos nasal	A cada 48 horas	Paga-se: 01 óculos nasal; 01 extensor a cada 72 horas

Equipo	Macrogotas	Infusão intermitente a troca a cada 24 horas; Infusão contínua a troca a cada 72 horas	Paga-se: 01 equipo macrogotas
	Microgotas	Infusão intermitente a troca a cada 24 horas; Infusão contínua a troca a cada 72 horas	Paga-se: 01 equipo microgotas
	Bomba de infusão/ e ou fotos-sensível	Infusão intermitente a troca a cada 24 horas; Infusão contínua a troca a cada 72 horas	Paga-se: 01 equipo de bomba de infusão e /ou fotossensível
	Equipo Bureta	Infusão intermitente a troca a cada 24 horas; Infusão contínua a troca a cada 72 horas	Paga-se: 01 equipo bureta
	Nutrição Enteral	A cada 24 horas	Paga-se: 01 equipo de bomba de infusão alimentação enteral a cada bolsa; 01 equipo macro gotas simples para administração de água
	Pressão Venosa Central (PVC)	A cada 24 horas	Paga-se: 01 soro fisiológico; 01 equipo de PVC
	Nutrição Parenteral	Conforme prescrição médica	Paga-se: 01 equipo de bomba de infusão para cada bolsa;
	Equipos transfusão de sangue	Para cada transfusão	Paga-se: 01 equipo transfusão de sangue
Equipo extensor 60cm e 120cm		Troca a cada 72 horas Período inferior: Com evidência de uso e justificativa de troca.	Paga-se 1 unidade conforme prescrição médica
Extensores	Oxigênio	A cada 72 horas. Período inferior, com evidência de troca.	Paga-se: 01 extensor de oxigênio
	Aspiração	A cada 24 horas	Paga-se: 01 extensor de látex

Luva estéril Bloco Cirúrgico	Conforme procedimento cirúrgico	Cirurgião, auxiliar, instrumentador e anestesista. Paga-se: 01 luva estéril para cada membro da equipe; A cada três horas poderá haver troca pela equipe, com exceção do anestesista. Período inferior: Com evidência de uso e justificativa de troca.
Aspiração	Compactada	Taxa inclusa nas diárias e taxas
Torneirinha de 3 vias	72 horas Período inferior com evidência de uso e justificativa de troca.	Paga-se 1 torneirinha
Transdutor de pressão/ Domus (PAM, PIC, Swan-Ganz e débito cardíaco)	72 horas Período inferior: Com evidência de uso e justificativa de troca – UTI.	Paga-se: 01 unidade de transdutor / domus;
Extensores de cateter 07 vias reversível valvulado 120 cmm e 4 vias	A cada 72 horas	Somente UTI ou BC
Sistema fechado aspiração para intubação endotraqueal	A cada 72 horas	Paga-se: 01 unidade, somente em UTI
Coletor de urina sistema aberto	A cada 24 horas, período inferior, com evidência de uso e justificativa de troca.	Paga-se: 01 unidade de coletor
Hemodiálise crônica	Por sessão	Paga-se: 02 agulhas de fístula; 02 kits linha de acessório de diálise; 01 luva estéril
Drenagem de tórax	Conforme prescrição médica	Paga-se: 01 frasco de dreno de tórax estéril; 01 água destilada 500ml; 01 par de luva estéril

Material	Período médio de troca	Observação
curativo acetato para proteção de feridas 7,0x9,0cm	Troca cada 4 dias	Paga-se a unidade
curativo alginato cálcio 10x10cm	Troca cada 3 dias	Paga-se a unidade
curativo com prata e fibra de reforço 10x10cm	Troca cada 3 dias	Paga-se a unidade
curativo espuma absorvente 10x10cm	Troca cada 4 dias	Paga-se a unidade
curativo espuma absorvente 19,8x14cm	Troca cada 4 dias	Paga-se a unidade
curativo espuma absorvente 20x30cm	Troca cada 4 dias	Paga-se a unidade
curativo filme para fixação de cateteres e proteção de feridas 10x12,5cm	Troca cada 3 dias	Paga-se a unidade
curativo filme para fixação de cateteres e proteção de feridas 8,5x11,5cm	Troca cada 3 dias	Paga-se a unidade
curativo fixação sacral e proteção de feridas 17,5x17,5cm	Troca cada 7 dias	Paga-se a unidade
curativo fixação sacral e proteção de feridas 23x23cm	Troca cada 7 dias	Paga-se a unidade
curativo gaze não aderente 10x10cm	Troca 1x ao dia. Período inferior: Com evidência de uso e justificativa de troca	Paga-se a unidade
curativo hidrocoloide 10x10cm	Troca cada 7 dias	Paga-se a unidade
curativo hidrocoloide 15x15cm	Troca cada 7 dias	Paga-se a unidade
curativo hidrocoloide 20x20cm	Troca cada 7 dias	Paga-se a unidade
curativo malha não aderente silicone 20x32cm	Troca cada 3 dias	Paga-se a unidade
curativo para traqueostomia 7,0x11cm	1 vez ao dia. Período inferior, com evidência de uso e justificativa de troca.	Paga-se: 01 unidade
curativo vaselinado não aderente 7,6x20,3cm	1 vez a cada 3 dias	Paga-se: 01 unidade

• **OBSERVAÇÕES:**

- Curativos realizados em Sala Cirúrgica estão inclusos na Taxa Compacta de sala;
- Curativos realizados em pacientes internados estão inclusos na Diária Compacta, com exceção das coberturas especiais e medicamentos inseridos nas Tabela de Materiais Indenizáveis, de acordo com a IN 05/2024 do IPE;
- As coberturas especiais, medicamentos e outros materiais deverão estar prescritos e checados, e descritos em prescrição médica e/ ou enfermagem; assim como evoluídos no prontuário do paciente;
- As pomadas, coberturas serão remunerados, fracionados conforme intervalo de tempo estipulado pelo IPE Saúde.

5.7. Medicamentos

- Para solicitações de autorizações e ressarcimento de medicamentos de alto custo seguir as orientações constantes no Comunicado 21/24;
- Medicamentos sem cobertura não serão remunerados;
- As solicitações deverão seguir as unidades mínimas de medida da Tabela Própria de Medicamentos do IPE Saúde;
- Dispensação de Medicação VIA ORAL para uso domiciliar é permitida apenas para fármacos oncológicos previstos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Oncologia orientado pelo comunicado 22/24.
Solicitações de novos fármacos e ou novos protocolos deve ser feita pelo site do IPE Saúde-Prestador-
[Solicitação de Inclusão](#)

5.8. Medicamentos que exigem autorização Prévia

- Os medicamentos serão pagos mediante solicitação e autorização em GA, conforme prescrição médica, com comprovação de uso (checagem da prescrição médica), nos termos do Comunicado 21/24;

Para tanto deverá estar anexado a conta os seguintes documentos:

- Guia de autorização (GA);
- Conta Analítica;
- Prescrição Médica, assinada pelo médico assistente; Prescrições rasuradas não serão consideradas validas. Não será aceito Receituário Médico em substituição da Prescrição Médica, conforme Comunicado 12/24;
- Registro dos procedimentos de enfermagem com checagem e administração dos medicamentos, realização dos serviços(assistência), etc.
- Os prestadores terão o prazo de 60 dias para apresentação da documentação solicitada das contas em situação de Diligência. Transcorrido este período a conta estará sujeita a glosa total e irrecursável.

6. Medicamentos Oncológicos

- As solicitações de Oncologia devem seguir o **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Oncologia** e o **Manual de Solicitação de Oncologia e suas atualizações**, localizados no site do IPE Saúde -Sou Prestador-Protocolos Clínicos-Protocolo de Oncologia (links abaixo):
 - [Protocolo de Oncologia](#)
 - [Manual de Solicitação de Oncologia](#)

- O pagamento da dosagem da medicação oncológica, quando não é dose fixa será através da confirmação da dose total baseada na superfície corporal ou massa corporal, devidamente registrada em prescrição médica. Exceto Carboplatina que será pela AUC (área sobre a curva), determinadas pelo PCDT de oncologia.

7. Medicamentos Imunobiológicos

As solicitações de medicamentos imunobiológicos devem seguir a Instrução Normativa 02/2023, e suas atualizações, que Institui as Diretrizes de Cobertura dos Medicamentos Imunobiológicos do Sistema IPE Saúde (link abaixo):

- [Instrução Normativa IPE Saúde nº2/2023](#)

7.1 Taxas: Regras de Cobranças – Imunoterapia / Quimioterapia

7.1.1 Taxa de Quimioterapia/Imunoterapia

A remuneração desta taxa compacta será por uso e somente para aplicação de quimioterápicos e imunobiológicos utilizados em tratamentos oncológicos e imunoterápicos. Esta taxa se subdivide por via de administração, conforme informações abaixo:

- **Código 60000481:** Taxa de sala de sessão de Quimioterapia/Imunoterapia Ambulatorial Endovenosa (EV)
- **Código 60015381:** Taxa de aplicação quimioterapia/imuno Subcutânea (SC) e Intra Muscular (IM)
- **Código 60033754** Taxa de aplicação quimio / imuno via vesical, por uso / sessão

As Taxas **60000481** e **60015381** e **60033754** não poderão ser cobradas de forma concomitante sendo pagas com intervalo mínimo de 7 dias;

- Para medicamentos que constam no Protocolo de Oncologia, porém não são classificados como oncológicos ou imunobiológicos (Tabela 1), será aplicada a taxa abaixo:

Código 60033746 : Taxa de Aplicação de Medicamento

- A taxa **60033746** deverá ser cobrada para aplicações de medicamentos EV, IM, SC e via VESICAL no intervalo inferior há 7 dias.

Para medicamentos via oral não poderá ser cobrado nenhuma taxa.

Tabela 1: Fármacos que constam no PCDT oncologia, porém não são classificados como oncológicos ou imunobiológicos.

CÓDIGOS	MEDICAMENTO	Unidade Mínima Fração
999950030MCAZ	acetato de gosserelelina 10,8mg	ser
999950018MRAZ	acetato de lanreotida 120mg 0,5ml	ser
999950030OAAZ	acetato de gosserelelina 3,6mg	ser
999950022LDAB	acetato de octreotida 0,05mg/ml 1ml	amp
999950022LHEL	acetato de octreotida 0,1mg/ml 1ml	amp
999950022LRAB	acetato de octreotida 0,5mg/ml 1ml	amp
999950022MKBZ	acetato de octreotida 10mg/ml 2ml	fa
999950022NODA	acetato de octreotida 20mg/ml 2ml	fa
999950022OGAM	acetato de octreotida 30mg/ml 2ml	fa
999950031MMAM	acetato leuprorrelina 11,25mg	fa
999950031NQAS	acetato leuprorrelina 22,5mg	kit
999950031OBAS	acetato leuprorrelina 3,75mg	kit
999950031PBAS	acetato leuprorrelina 45mg	kit
999950031QCAS	acetato leuprorrelina 7,5mg	kit
999950046PDBW	ácido zoledronico 4mg 100ml	fa
999950046PDEL	ácido zoledronico 4mg 5ml	fa
999950046PPAO	ácido zoledronico 5mg 100ml	fr
999950061PHAZ	alfadarbepoetina 500mcg/ml 1ml	ser
999950062MDCU	alfaepoetina 10.000ui/ml 1ml	fa
999950062OUAZ	alfaepoetina 40.000ui/ml 1ml	ser
999950279NCCU	cloridrato de granisetrona 1mg/ml 1ml	amp
999950279NCDV	cloridrato de granisetrona 1mg/ml 3ml	amp
999950404MRAS	degarelix 120mg	kit
999950404QJAS	degarelix 80mg	kit
999950407MRAM	denosumabe 120mg	fa
999950407PVAZ	denosumabe 60mg/ml 1ml	ser
999950474MDCU	eritropoetina humana recombinante 10000ui/ml 1ml	fa
999950474OUAZ	eritropoetina humana recombinante 40000ui/ml 1ml	ser
999950474OTCU	eritropoetina humana recombinante 4000ui/ml 1ml	fa
999950474OTDJ	eritropoetina humana recombinante 4000ui/ml 2ml	fa
999950522MKDQ	folinato de cálcio 10mg/ml 30ml	mg
999950522MKEL	folinato de cálcio 10mg/ml 5ml	mg
999950524MUAM	fosaprepitanto dimeglumina 150mg	fa
999950540PLAZ	fulvestranto 50mg/ml 5ml	ser
999950792PVAU	pamidronato dissódico 60mg	mg
999950792QQAU	pamidronato dissódico 90mg	mg
999951001OBAU	triptorrelina 3,75mg	mg

7.1.2 Equipe, torneirinha, extensor / perfusor:

- Paga-se 01 equipo macro-gotas para cada protocolo de pré-quimioterapia e o mesmo equipo caso haja necessidade de utilização de outras medicações após o término da quimioterapia. Obs.: medicamentos incompatíveis, que exijam o uso de equipo individual, devem estar justificados pela enfermeira;
- Paga-se 01 equipo de bomba de infusão para cada frasco de quimioterapia administrado, seguindo recomendação específica para cada droga (ex. fotossensibilidade, filtro), respeitando a instrução acima;
- Uso de Bomba de Infusão está compactada na taxa de sala de quimioterapia;
- Torneirinha: quando houver a infusão de soluções e medicamentos (mais de um fármaco), paga-se 01 por sessão de quimioterapia;
- Extensor/perfusor: quando a infusão exceder a 2 (duas) horas de administração, conforme registro de horário de início e término, paga-se 01 para cada sessão de quimioterapia.

7.1.3 Soros:

- Paga-se 01 bolsa de soro fisiológico de 100 ml ou 50 ml para a pré-quimioterapia e lavagem de venóclise. Caso exista incompatibilidade entre os fármacos que impedem de serem diluídos no mesmo frasco deverá estar justificado.
- Outros dispositivos de punção venosa, paga-se conforme registro e checagem de enfermagem, considerando as unidades:
- 01 dispositivo de punção venosa(de qualquer tipo);
 - 01 curativo de fixação.
 - Obs: 01 Paga-se curativo adesivo por punção para uso em Quimioterapia/Imunoterapia , segue os códigos para a cobrança de coberturas:
- 49.01.501-0
49.01.502-8
49.08.217-5
49.13.282-2
49.13.357-8
49.93.357-8
49.93.437-6

8. Medicamentos Solicitados Por Via Judicial

Para as contas autorizadas mediante ação judicial analisadas pela auditoria e em situação de diligência, os prestadores terão o prazo de 60 dias para apresentação da documentação solicitada. Transcorrido este período a conta estará sujeita a glosa total e irrecursável.

9. Honorários Colidentes, Absolutos e Relativos

<https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fadmin.ipesaude.rs.gov.br%2Fupload%2Farquivos%2F202412%2F13084211-tabela-de-honorario-colidentes.xlsx&wdOrigin=BROWSELINK>

10. GLOSSÁRIO

ABRANGÊNCIA: Estado do Rio Grande do Sul.

GUIA de AUTORIZAÇÃO: Documento essencial para solicitação de internações, cirurgias, exames ambulatoriais e tratamentos ambulatoriais.

ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

AUDITORIA: Atividade especializada dedicada ao exame da adequação, eficiência e eficácia da organização de seus interesses, de controle, de registro, bem como análise de informações e do desempenho das áreas em relação aos planos, visando metas e objetivos organizacionais.

AUTARQUIA: entidade de direito público, com autonomia econômica, técnica e administrativa, embora fiscalizada e tutelada pelo Estado, o qual eventualmente lhe fornece recursos, e constitui órgão auxiliar de seus serviços. É o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada. Artigo 5º do Decreto-Lei nº 200/67.

CARTÃO de IDENTIFICAÇÃO do BENEFICIÁRIO: é o documento que identifica o Beneficiário do IPE Saúde junto à rede de serviços credenciada.

CONTA ANALÍTICA – descrição de todos os insumos que constituem o atendimento prestado ao usuário.

CID 10: Classificação estatística Internacional de Doenças relacionadas à saúde, elaborada pela Organização Mundial de Saúde.

EMERGÊNCIA: Constatação médica de agravo à saúde que implique em risco iminente de morte ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato.

GLOSA: Desconformidade com os critérios de cobertura. Ajuste quando há divergência no valor, na quantidade, na autorização, nos critérios de indicação técnica e/ou na utilização apresentados na cobrança da conta.

HM: Honorário médico.

OPME: Órtese, Prótese e Materiais Especiais.

ÓRTESE: Material que auxilia em determinadas funções ou tem ações temporárias (algumas vezes, em longo prazo) para corrigir defeitos ou reconduzir o organismo à normalidade.

PACOTE: Valor pré-acordado referente à realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos, contemplando diárias, taxas, materiais e medicamentos. Prestadores devem atentar a composição do pacote, itens extras não são remunerados.

PRESTADOR: Pessoa jurídica cadastrada para prestar serviços definidos conforme a necessidade de atendimentos aos beneficiários do IPE Saúde.

PRESTADORES FÍSICOS: compostos por médicos e outros profissionais prestadores de serviços mediante contrato com o IPE Saúde.

PRESTADORES JURÍDICOS: compostos por hospitais, clínicas e laboratórios prestadores de serviços mediante contrato com o IPE Saúde.

PRÓTESE: Material que substitui a função de órgãos ou segmentos corpóreos.

REAJUSTE: Adequação de remunerações de acordo com as regras institucionais pré-estabelecidas ou de tabelas de remuneração aos prestadores.

REANÁLISE: Impugnação dos prestadores de serviços em relação aos valores rejeitados e não pagos pelo IPE Saúde.

REEMBOLSO: é um processo em que o Instituto devolve os valores gastos em atividades profissionais, conforme tabela própria.

SERVIÇO CREDENCIADO: Prestador de serviços de saúde (hospitais, laboratórios, clínicas) autorizado a atender os beneficiários do IPE Saúde.

SR – Sala de recuperação, pós anestésica.

Tabelas de Cobertura: tabelas de cobertura do Sistema IPE Saúde, definidas por normativas próprias.

TR – Tipo de registro.

URGÊNCIA - ocorrência imprevista de agravo à saúde, resultante de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional, com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica.